

“TERMO ADITIVO Nº 04
AO Convênio ID Nº 01”

Aos nove dias, do mês de dezembro, do ano de dois mil e vinte e cinco, por este instrumento, de um lado a **EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI - ION**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CNPJ: sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato, representada por seu Diretor Presidente, **Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior** [REDACTED]

[REDACTED] doravante denominada, **UNIDADE CONCEDENTE DE APRENDIZAGEM**, e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CIEE RJ**, Agente de Integração, organização não governamental, de âmbito nacional, sem intuito lucrativo, de utilidade pública em nível Municipal e Estadual, beneficente de assistência social, certificada pelo Ministério do Desenvolvimento Social através da Portaria SNAS/MDS 164 de 28/12/2020, publicada no D.O.U 29/12/2020, com sede central à Rua da Constituição, 67 – Centro – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20060-010, inscrito no CNPJ sob nº 33.661.745/0001-50, Inscrição Municipal: 30.757-2, neste ato representado, por seu Superintendente, Sr. Luiz Gustavo Coppola, brasileiro [REDACTED]

[REDACTED], doravante denominado CIEE RJ, tendo em vista, **autorização** do Sr. Presidente datada de **09/12/2025**, contida no **Processo nº 9900221458/2025**, e com amparo no **art. 57 II, da Lei nº 8.666/1993**, tem entre si, certo e ajustado o presente **Termo Aditivo ao Convênio ID Nº 01, firmado em 11/12/2023**, que tem por objeto, a cooperação recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas, que propiciem a promoção da integração do aprendiz ao mercado de trabalho, e a sua formação para o trabalho.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual de acordo com o **Processo nº 9900221458/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO – Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses** o prazo de vigência contratual, **a contar de 11/12/2025**, dando-se ao Termo de Convênio, o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.

CLAUSULA TERCEIRA – VALOR - Fica o valor em R\$ 209,33 (duzentos e nove reais e trinta e três centavos) por estudante/mês, com reajuste, ora previsto Cláusula 4ª § 2º do convênio, representando um aumento percentual de 4,11% (quatro vírgula onze).

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificados:

Programa de Trabalho: 5351.15.122.0145.4191

Natureza das Despesas: 3.3.90.39.00

Fonte de Recurso: 1.899.50

Nota de Empenho: 542/20255

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO - Em razão deste Termo Aditivo, a ION, continuará a pagar à CIEE, o valor total de em parcelas mensais e sucessivas, mantendo-se também as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Temo de **Convênio ID Nº 01** ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **para um só efeito.**

CLÁUSULA SÉTIMA (PUBLICAÇÃO E CONTROLE) - Após a assinatura do Termo Aditivo, deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e mesmo efeito de direito

PELA ION:

Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior
Presidente da ION

PELA CIEE:

Luiz Gustavo Coppola
Superintendente

Assinado eletronicamente por:

* LUIZ GUSTAVO COPPOLA (***.443.238-**)

em 11/12/2025 13:12:24 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Não aderente à RESOLUÇÃO CG ICP-BRASIL Nº 182/2021.

* Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior (***.749.877-**)

em 11/12/2025 14:11:49 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/31ccb49d-670a-43a2-ad37-815d15edddde5>

